MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe

RESOLUÇÃO Nº. 2, DE 1º DE MARÇO DE 2018

Aprova reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia Geológica - Bacharelado, do Instituto de Ciência e Tecnologia/ICT/Campus JK, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista o que deliberou em sua 111ª sessão,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia Geológica-Bacharelado, do Instituto de Ciência e Tecnologia/ICT, Campus JK, aprovado pela Resolução Consepe nº 38/2014.

Parágrafo único – O Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia Geológica, reestruturado, contempla os elementos básicos indicados nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso e demais legislações vigentes.

Art. 2º As mudanças constantes no Projeto Pedagógico do Curso implicarão na alteração da carga horária total do curso, que passará de 4.200 horas para 4.080 horas, a serem integralizadas no tempo mínimo de 5 anos e máximo de 7,5 anos.

Art. 3º O projeto pedagógico reestruturado do curso de graduação em Engenharia Geológica, anexo e parte integrante desta resolução, terá vigência a partir do 1º semestre de 2018.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogada a Resolução nº 38-Consepe, de 11 de dezembro de 2014.

GILCIANO SARAIVA NOGUEIRA